

## **EMENTA Nº 55**

A Comissão de Ética, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04/10/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando sempre agir de forma que seus atos não sejam interpretados como constrangedores, de assédio moral e ameaça, e violência verbal.

Comissão de Ética da Chesf